

C O P I A

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE:-

DELIBERAÇÃO Nº 192 - de 8 de outubro de 1953

Autoriza aquisição de
Manancial de água no-
Distrito de Falcão.

Art. 1º - Fica o Snr. Chefe do Executivo autorizado a adquirir dos herdeiros do Snr. José de Paula Pacheco uma área de 71.600 M2 (setenta e um mil e seiscentos metros - que áreas)conforme planta fornecida, inclusive Manancial existente, pela quantia máxima de CR\$-50,000,00(cincoenta mil cruzeiros).

Art. 2º - A presente autorização estende-se à aquisição dos direitos e encanamentos que Carlos Campos de Faria possui sobre a água que abastece o Distrito de Falcão.

§ Único - Ficam reservadas duas penas d'água, intransferíveis, ao Snr. Carlos Campos de Faria e seus Herdeiros.

Art. 3º - Rebugenhe as disposições em contrario.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 8 de outubro de 1953

ASS. JOÃO CHIESSE FILHO
PREFEITO